



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017**

Edição Digital nº 1019      Páginas 6

Guaratuba, 11 de setembro de 2023



## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 25.177

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Maria Vitoria do Nascimento Silva do cargo de Professora Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42238/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Maria Vitoria do Nascimento Silva, do cargo de Professora Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.178

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Raquel Pereira do cargo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42646/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Raquel Pereira, do cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.179

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.746/21 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.746/21 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne ao servidor Lailson da Silva Malaquias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.180

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, Karina Vieira Feltz do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Karina Vieira Feltz, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.181

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Aline da Silva Ferreira dos Santos

RG nº 12.853.807-0/PR e CPF/MF nº 088.548.489-48

Efeitos a partir de 6 de setembro de 2023;

Ana Paula Fortunato de Oliveira

RG nº 9.467.083-7 e CPF/MF nº 060.585.429-79

Efeitos a partir de 11 de setembro de 2023;

Rafaella Douve da Conceição

RG nº 14.620.040-0 e CPF/MF nº 123.733.969-39

Efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.182

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Nomeia, Albert Norberto Temoteo Carvalho, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Albert Norberto Temoteo Carvalho, RG nº 15.741.493-3/PR, CPF nº 105.900.179-93, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonera da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.183

Data: 11 de setembro de 2023

Súmula: Nomeia, Arildo Paulino Gonçalves, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Arildo Paulino Gonçalves, RG nº 13.702.342-3 PR e CPF/MF nº 080.729.599-05, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonera da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.184**

Data: 11 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeia, William Magalhães de Oliveira, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, William Magalhães de Oliveira, RG nº 10.950.446-7/PR e CPF/MF nº 090.541.679-12, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.185**

Data: 11 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 671/23 RH-JG, protocolado sob nº 42672/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leandro de Souza Carneiro

RG nº 12.350.732-0/PR e CPF/MF nº 083.883.799-92;

Marlon de Araujo

RG nº 7.567.308-6/PR e CPF/MF nº 887.708.349-20;

Karoline Alves da Costa da Silva

RG nº 13.363.772-9/PR e CPF/MF nº 099.077.309-47.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.186**

Data: 11 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 671/23 RH-JG, protocolado sob nº 42672/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Lucas dos Santos Jelinski

RG nº 14.462.274-0/PR e CPF/MF nº 118.893.389-23;

Lucilene Pereira Nunes da Graça

RG nº 5.161.765-7/PR e CPF/MF nº 048.633.619-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.187**

Data: 11 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Lavador e Passador de Roupas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 671/23 RH-JG, protocolado sob nº 42672/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Lavador e Passador de Roupas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Claudia Fagundes

RG nº 12.454.954-0/PR e CPF/MF nº 075.500.989-48.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.188**

Data: 11 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 672/23 RH-JG, protocolado sob nº 42673/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Durval Jaques de Oliveira

RG nº 9.011.695-9/PR e CPF/MF nº 064.481.429-24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.256**

Data: 11 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Colaboração nº 004/2023 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Guaratuba – APAE e o Município de Guaratuba.

Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Dirceu Diniz Bemfica Junior, matrícula nº 78001, Assistente Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Guaratuba – APAE, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente a Emenda Parlamentar nº 202320380002, para custeio das atividades



da Entidade de Assistência Social, para ações de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 14.257**

Data: 11 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Colaboração nº 004/2023 celebrado com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes de Guaratuba – APADVG e o Município de Guaratuba.

Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Dirceu Diniz Bemfica Junior, matrícula nº 78001, Assistente Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes de Guaratuba – APADVG e o Município de Guaratuba, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente a Emenda Parlamentar nº 202320380002, para custeio das atividades da Entidade de Assistência Social, para ações de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 14.258**

Data: 11 de setembro de 2.023.

Súmula: Altera os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizadas entre o Município de Guaratuba e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações em especial a Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação mencionada; RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, com organizações da sociedade civil.

Art. 2º Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Presidente

LUCIANE REGINA RAMOS

Matrícula Funcional: 5463-1

Pedagogo Social (Efetivo-Estatutário)

Membros:

GISELE APARECIDA SCHMITZ

Matrícula Funcional: 33241

Professor Docente (Efetivo-Estatutário)

APARECIDA DO CARMO FERNANDES

Matrícula Funcional: 5800-1

Assistente Social (Efetivo-Estatutário)

Suplentes

REGINA CAMPOS LIMA SARTORI

Matrícula Funcional: 5460-1

Assistente Social (Efetivo-Estatutário)

LETICIA DE LIMA STROZZI

Matrícula Funcional: 5541-1

Psicóloga (Efetivo-Estatutário)

Art. 4º O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta pela Lei nº 13.019, de 2014



e alterações, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 7º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município de Guaratuba e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Fiscalizar as execuções dos Planos de Trabalho das parcerias realizadas, através de visitas “in loco”;

III – Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

IV – Elaborar relatórios técnicos das visitas realizadas nas sedes das Organizações da Sociedade Civil;

V – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho da Parceria, quando esta tiver vigência superior a 01 (um) ano;

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 13.303/2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.259

Data: 11 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARGARETE DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39924/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 30 de agosto de 2023 a 29 de novembro de 2023, ao servidor (a) MARGARETE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22001, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 02/agosto/2004 a 1º/agosto/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.260

Data: 11 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33468/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de agosto de 2023 a 7 de novembro de 2023, ao servidor (a) ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21954, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2013 a 09/fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.261

Data: 11 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARILDA GONÇALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31562/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 28 de agosto de 2023 a 27 de novembro de 2023, ao servidor (a) MARILDA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21583, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 05/fevereiro/2009 a 04/fevereiro/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.262

Data: 11 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 36881/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, ao servidor (a) LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21734, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 21/janeiro/2012 a 20/janeiro/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.263

Data: 11 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MABEL VIEIRA CEZAR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33535/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, ao servidor (a) MABEL VIEIRA CEZAR, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula



funcional nº 21779, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/fevereiro/2002 a 13/fevereiro/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 14.264**

Data: 11 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 38652/23, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de setembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, ao servidor (a) QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55221, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 20/maio/2008 a 19/maio/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

### **SEC. BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente a Emenda Parlamentar nº 202320380002, para custeio das atividades da Entidade de Assistência Social, para ações de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08

Tomador do Recurso: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Guaratuba - APAE - CNPJ nº 80.294.358-0001/03.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parcela: O repasse será em uma única parcela.

Vigência/Execução: 05/09/2023 a 05/09/2024

Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1404 – Emenda Parlamentar nº 202320380002 (SIGTV Estruturação da Rede SUAS) – Flavio Arns)

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2023

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LEISA ALEKSANDRA REDIN

Presidente da OSC

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente a Emenda Parlamentar nº 202320380002, para custeio das atividades da Entidade de Assistência Social, para ações de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08

Tomador do Recurso: Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba-APADVG - CNPJ nº 04.028.565/0001-38.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parcela: O repasse será em uma única parcela.

Vigência/Execução: 05/09/2023 a 05/09/2024

Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1404 – Emenda Parlamentar nº 202320380002 (SIGTV Estruturação da Rede SUAS) – Flavio Arns)

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2023

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

MAURILIO LUÍS PASSARIN

Presidente da OSC

### **EXPEDIENTE**

#### **Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)